

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 47/2014 - EDITORA UEMS ELEIÇÃO PARA O CONSELHO EDITORIAL

Considerando que não houve inscritos nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, a Comissão Eleitoral, de acordo com a Portaria UEMS Nº 052, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição do Conselho Editorial da Editora UEMS, para a gestão 2014/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Editorial da Editora UEMS, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Editora UEMS.

2. CRONOGRAMA

1-Lançamento do edital	02/10/2014
2-Inscrições	06/10/2014 a 17/10/2014
3-Homologação das inscrições	27/10/2014
4- Recurso dos resultados	29/10/2014
5-Data da eleição	30/10/2014 a 31/10/2014
6-Resultado da eleição	03/11/2014

3. DAS FUNÇÕES

3.1 Compete ao Conselho Editorial:

- encaminhar os originais recebidos pela Editora UEMS para consultores *ad hoc*;
- aprovar os pareceres dos consultores, decidindo sobre a publicação ou não das obras;
- fixar a política editorial da Editora UEMS;
- definir e aprovar o plano anual de editoração;
- criar e fiscalizar câmaras editoriais ou comissões para finalidades específicas;
- definir os critérios contratuais para publicação;
- aprovar normas para publicações;
- aprovar as atas de suas reuniões.

3.2 Compete aos conselheiros:

- comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- apreciar os trabalhos a eles submetidos, examinando-os e aprovando parecer emitido pela produção editorial sobre sua adequação às normas estabelecidas para a publicação de originais;
- manter sigilo sobre a distribuição de originais aos conselheiros e/ou aos consultores, bem como sobre os pareceres lidos nas reuniões;
- representar o conselho junto a órgão que o solicite;
- votar os assuntos submetidos à apreciação do Conselho Editorial.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 São requisitos para inscrição:

- a) ser docente efetivo da UEMS;
- b) não estar afastado ou licenciado integralmente de suas atividades na instituição;
- c) possuir graduação na área da vaga a que pretenda ocupar, de acordo com o subitem 5.1 deste edital;
- d) ter a titulação mínima de Mestre;
- e) ter publicado, pelo menos, um artigo na integra, em sua carreira profissional, em revista com Qualis na área pela qual o candidato está concorrendo.

4.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos, constantes no subitem 4.1, serão exigidos no ato da posse do cargo, sendo condição indispensável para esse ato.

5. DAS VAGAS

5.1 Estão abertas 04 (quatro) vagas, de acordo com o quadro abaixo:

ÁREA	REQUISITOS	VAGAS
Ciências Agrárias	Graduação nos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária ou Zootecnia e afins.	01
Ciências Biológicas	Graduação nos cursos de História Natural, Biologia ou Ecologia e afins.	01
Ciências Exatas e da Terra	Graduação nos cursos de Astronomia, Ciência da Computação, Estatística, Física, Geologia, Matemática ou Química e afins.	01
Engenharias	Graduação em Engenharia e afins.	01

5.2 As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do mandato poderão ser preenchidas pelos candidatos votados, obedecida a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições estarão abertas de 06/10/2014 a 17/10/2014, e serão feitas pela internet no endereço <http://www.uems.br/eleicao/conselhoeditorial>, observando o prazo previsto neste edital.

6.3 As inscrições encaminhadas após o dia 17/10/2014 não serão consideradas.

6.4 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará se a inscrição do candidato não for concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

6.5 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa de eleição, importarão na eliminação automática do candidato, sem

prejuízo das cominações legais. Caso essa constatação ocorra, após a posse do candidato, será declarada nula a nomeação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições será divulgada em edital, no dia 27/10/2014, que será publicado no site da Instituição.

7.2 Não serão homologadas as inscrições que não atendam às exigências constantes deste edital.

7.3 Caso a inscrição não seja homologada, o candidato será informado do(s) requisito(s) não atendido(s) exigido(s) para inscrição.

7.4 Do resultado da homologação caberá recurso à Comissão Eleitoral, com efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo máximo de um dia útil, contado a partir da data de publicação, no horário das 7h às 16h, na Editora UEMS, situada na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), na sede da UEMS, em Dourados.

7.5 A decisão da Comissão Eleitoral será divulgada por meio de edital, que será publicado no site da Instituição.

7.6 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas à eleição, tomando conhecimento de seu conteúdo, para não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

7.7 Somente poderá submeter-se à eleição o candidato que tiver a inscrição homologada.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição do Conselho Editorial será realizada *online*, por meio do endereço <http://www.uems.br/eleicao/>, até as 23horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas aos votantes, observando as datas estabelecidas no item cronograma apresentado no *caput* deste edital.

8.2 A Comissão Eleitoral estará à disposição no horário das 8h às 16h pelo telefone 3902-2698. O apoio técnico pode-se obter pelo telefone 3902-2374.

8.3 Cada votante receberá chave de acesso (senha), única, pelo e-mail institucional, contendo a sequência de números e letras que permitirá o acesso à lista de candidatos.

8.4 Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará um formulário contendo a lista de candidatos conforme as áreas.

8.5 Caso a chave já tenha sido utilizada, o sistema não permitirá um segundo voto.

8.6 Se a chave de acesso apresentar problemas, o votante deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral para desbloquear a mesma.

8.7 O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

8.8 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema.

9. DOS ELEITORES

9.1 São requisitos necessários para participar da votação:

- a) ser docente efetivo da UEMS;
- b) possuir graduação em alguma das áreas das vagas abertas.

9.2 O eleitor considerado apto para a votação deverá votar uma única vez e, somente, em um único candidato.

9.3 O eleitor deverá votar em candidato da mesma área de seu ingresso.

10. DO RESULTADO

10.1 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando o segundo colocado de cada área com a função de suplente.

10.2 Em caso de empate, no quantitativo de votos, o desempate dar-se-á pela ordem de prioridade:

- a) o de maior titulação;
- b) o que tiver o maior número de publicações de artigos na íntegra em revista indexada, de acordo com seu curriculum Lattes;
- c) o de maior tempo de serviço na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

10.3 O resultado final da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral e divulgado, no dia 03/11/2014, em edital que será publicado no site da instituição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A eleição terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas legais e regularmente aplicáveis à espécie.

Dourados, 02 de outubro de 2014

Paulo Henrique Pressotto
Presidente da Comissão Eleitoral